



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

Decreto Legislativo Nº 16/2005

Aprova as Contas do Município de Pitanga,
referente ao Exercício Financeiro de 1997.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO
PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO
LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas do Município de Pitanga, referente ao Exercício
Financeiro de 1997.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Paço da Liberdade, em 06 de Abril de 2005.


Adelir Castilho Maldaner
Presidente